



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 65/98

Dispõe sobre autorização para concessão de subvenção social ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Bom Retiro, distrito de Santa Rita de Ouro Preto e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício corrente, subvenção social ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Bom Retiro, do distrito de Santa Rita de Ouro Preto, no valor de R\$ 1.084,00 (hum mil e oitenta e quatro reais).

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir crédito especial, no valor de R\$ 1.084,00 (hum mil e oitenta e quatro reais), na dotação 1101 0418 1112048 433200.00 - Promoção e Apoio à Agropecuária, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, utilizando, para tanto, recurso proveniente da anulação da dotação 1101 0418 1112048 3231.00, da mesma Secretaria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.